



LEI ORDINÁRIA Nº 334

de 07 de agosto de 1975

"Autoriza a Abertura de Crédito para Construção dos Prédios e sapatas para instalação da Torre de Televisão".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), que se destina a construção dos prédios e sapatas para instalação da Torre de Televisão da cidade de Coxim, inclusive mão-de-obra.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/08/1975

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 334/1975 - 07 de agosto de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em